



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI N° 662/2016

DE 22 de Novembro de 2016

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL - CMEI".**

HELly VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANDRESSA DAMASCENO DE SOUZA** o Centro Municipal de Educação Infantil, que esta sendo edificado na Av. José Manoel da Silva, s/n, Bairro Jardim Pontal neste Município de Taciba - SP.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa identificativa no local. pp

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 22 de novembro de 2016.

HELY VALDO BATISTELA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HEDMAR BATISTELA

Secretario Municipal de
Administração e Finanças